

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIMPA  
PARECER

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PARECER MENSAL DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

**Competência: Fevereiro/2026**

**Reunião nº 04 | Data: 23/04/2026**

O Comitê de Investimentos do PREVIMPA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, RATIFICA integralmente o teor do Parecer Mensal referente à competência fevereiro/2026, mantendo-se inalteradas as conclusões quanto ao desempenho da carteira, ao atingimento da meta atuarial e à regularidade da gestão dos recursos.

Adicionalmente, com o objetivo de atender de forma expressa ao disposto no art. 91 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e ao item 3.2.6 do Manual do Pró-Gestão RPPS v. 4.0/2026, o Comitê passa a consignar as seguintes complementações:

**1. Análise dos Riscos das Modalidades de Investimento**

Fica registrado que a carteira apresenta perfil predominantemente conservador, com elevada concentração em renda fixa soberana, sendo identificados os seguintes riscos por segmento:

- Renda Fixa: baixo risco de crédito, com exposição majoritária a títulos públicos federais e fundos referenciados; risco de mercado associado à marcação a mercado, especialmente em vértices mais longos, mitigado pela estratégia de carregamento;
- Renda Variável Local: risco de mercado elevado, com volatilidade inerente à classe, incluindo exposição setorial relevante ao segmento de petróleo, acompanhando o comportamento do Ibovespa;
- Investimentos no Exterior: risco de mercado internacional e risco cambial, refletindo o desempenho do S&P 500, compatíveis com a finalidade de diversificação da carteira;
- Fundos Imobiliários (FII): risco de mercado e de liquidez, influenciados pela dinâmica da taxa de juros e do setor imobiliário;
- Fundos de Investimento em Participações (FIP): risco elevado e baixa liquidez, com horizonte de maturação de longo prazo, sujeito à dinâmica de curva J;
- Demais ativos: risco residual, sem impacto relevante no resultado global.

Registra-se que os riscos assumidos encontram-se compatíveis com o perfil atuarial do regime e com os limites estabelecidos na Política de Investimentos, observadas as restrições supervenientes de natureza regulatória.

**2. Aderência das Alocações e dos Processos Decisórios**

O Comitê reafirma que:

- As alocações realizadas observaram os limites, diretrizes e estratégias definidos na Política de Investimentos vigente à época das decisões;
- Os processos decisórios foram precedidos de análise técnica, devidamente registrados em atas, respeitando os limites de alçada;
- As decisões atenderam aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, conforme a regulamentação aplicável;
- Os desenquadramentos identificados decorrem de alteração normativa superveniente (Resolução CMN nº 5.272/2025), caracterizando-se como passivos, sem irregularidade na origem das decisões de investimento.

### 3. Atualização do Relatório de Resultados e Riscos

O Comitê registra ciência quanto à versão atualizada do Relatório de Acompanhamento de Resultados e Riscos, destacando que:

- Foram realizados ajustes de natureza numérica e operacional, incluindo:
  - refinamentos de baixa materialidade;
  - reclassificação de ativos (SPXR11 e SPXI11);
  - inclusão de aplicação não considerada anteriormente;
  - ajustes em saldos de conta corrente;
- Tais ajustes decorreram do processo de consolidação de dados e não alteram as conclusões quanto ao desempenho da carteira e ao atingimento da meta atuarial;
- Permanece identificada a necessidade de aperfeiçoamento estrutural da consolidação das informações, mediante implantação de sistema específico, já em tramitação administrativa.

### 4. Conclusão

Diante do exposto, o Comitê de Investimentos:

- Ratifica o Parecer do Comitê de Investimentos - 02/2026 (38499930) emitido, conforme Despacho 38883320 AIA-PREVIMPA;
- Declara que a análise contempla rentabilidade, riscos das modalidades de investimento e aderência à Política de Investimentos e aos processos decisórios;
- Reitera que a gestão dos recursos previdenciários no período encontra-se regular, tecnicamente fundamentada e compatível com os objetivos do regime.



Documento assinado eletronicamente por **César Emílio Sulzbach, Presidente**, em 30/04/2026, às 14:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Paim Reis, Administrador(a)**, em 30/04/2026, às 14:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Guzzon, Servidor Público**, em 30/04/2026, às 15:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Christian Fouchard Justin, Servidor Público**, em 05/05/2026, às 09:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silveira Machado, Diretor Administrativo-Financeiro**, em 06/05/2026, às 11:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **38892854** e o código CRC **625B477A**.

---